

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º508/2001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1° Passa a denominar "JOSÉ PINTO" a rua que se inicia junto à rua Djalma Beda Coube, em frente ao Bar e Mercearia do Dedão, no Bairro Maravilha, localizado em Euclidelândia, 3° distrito deste município de Cantagalo.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2001.

Prefeito Municipal

Jornal On Regiono

Edição 590 por 2

Data 26/10/10001; I